

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 18/2021**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE DOIS VEREADORES NO CURSO "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA E PPA NA CÂMARA; ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86", NOS DIAS 27 A 29 DE OUTUBRO EM CURITIBA.**

**Valor total:
R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)**

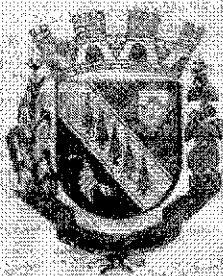
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2021.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

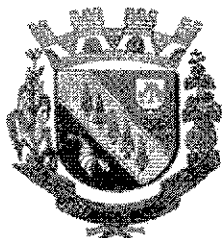
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suelten de Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/10/2021

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

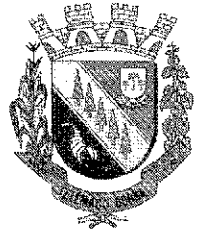
Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes servidores: **GILSON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS FLENIK**, através de treinamento em curso denominado **“ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL NA PRATICA E ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICIPIO”**, ministrados no dia 27,28 e 29 de Outubro de 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Antonio Carlos Flenik
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 20/10/2021

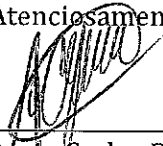
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela NS Treinamentos – dias 27 à 29 de Outubro de 2021 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Antonio Carlos Flenik solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela NS Treinamentos nos dias 27 à 29 de Outubro de 2021 na cidade de Curitiba, com o tema – Orçamento Público Municipal na Prática e Orçamento Impositivo no Município.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,



Antonio Carlos Flenik
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador – Gilson Pereira dos Santos
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

Nº 01/2021

DATA: 20/10/2021

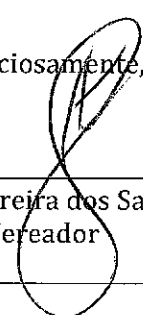
ASSUNTO: Solicitação de Inscrição em Curso pela NS Treinamentos - dias 27 à 29 de Outubro de 2021 em Curitiba.

Senhor Presidente

Venho por meio deste, eu vereador Gilson Pereira dos Santos solicitar autorização, diária, bem como a inscrição para o curso a ser realizado pela NS Treinamentos nos dias 27 à 29 de Outubro de 2021 na cidade de Curitiba, com o tema – Orçamento Público Municipal na Prática e Orçamento Impositivo no Município.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

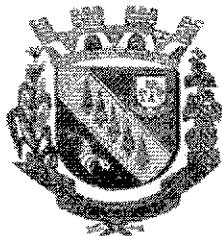


Gilson Pereira dos Santos
Vereador

RECEBIDO EM: ___/___/_____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____

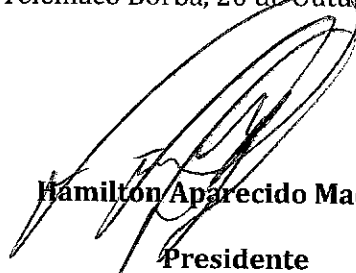


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

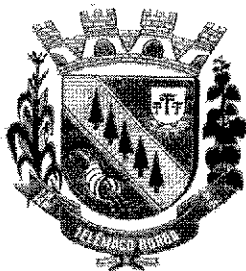
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso "**ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL NA PRATICA E ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICIPIO**", ministrado nos dia 27,28 e 29 de OUTUBRO de 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 20 de Outubro 2021.



Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 20/10/2021

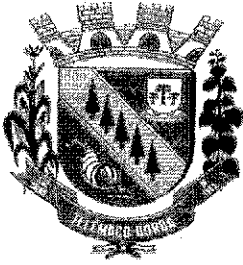
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores: GILSON PEREIRA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS FLENIK no curso denominado. **“ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL MA PRATICA E ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICIPIO”**, ministrado nos dias 27 A 29 de Outubro de 2021 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (NS Treinamento e capacitação em Gestão Pública)

Oswaldo Tadeu Camargo de Lima
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 20/10/2021

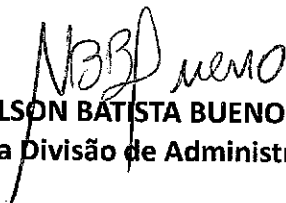
Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA E ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO**”, ministrados nos dias 27 A 29 de OUTUBRO 2021, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO
Chefe da Divisão de Administração



Treinamento e Capacitação
em Gestão Pública
CNPJ - 12.137.995/0001-16

CURSO EM CURITIBA / PR. - Dias: 27, 28, e 29 de OUTUBRO DE 2021

Temas:

- ⇒ **ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – TRAMITAÇÃO E ANÁLISE DA LOA E PPA NA CÂMARA.**
- ⇒ **ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO E A APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 86.**

Programação

Dia 27/10/2021 - Das 09:00h as 14:00h

- ⇒ Inscrições e credenciamento dos Alunos.
- ⇒ Entrega das Apostilas e material de apoio.
- ⇒ Abertura do Evento com exposição dos temas a serem abordados.
Instrutora: (Angélica Moura)

Dia 27/10/2021 - Das 14:00h as 17:00h *Orçamento IMPOSITIVO no Município e a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 86/2015.*

Palestrante: (Dr. Alex A. G. Faria)

Dia 28/10/2021 - Das 09:00h as 17:00h *Orçamento Público Municipal na prática – Elaboração, análise e tramitação da LOA e PPA na Câmara Municipal.*

Palestrante: (Dr. Alex A. G. Faria)

Dia 29/10/2021 - Das 09:00h as 11:00h *espaço para debates, dúvidas, temas livres e encerramento com entrega dos diplomas.* *Instrutora: (Angélica Moura)*

Temário

ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA – ELABORAÇÃO E ANÁLISE DO PPA E LOA NA CÂMARA MUNICIPAL

PPA:

- ☞ Legislação que institui o Plano Plurianual;
- ☞ Objetivos e componentes do Plano Plurianual;
- ☞ Monitoramento e avaliação do Plano Plurianual;
- ☞ Revisão do Plano Plurianual;
- ☞ Prática na elaboração do novo modelo do PPA;
- ☞ Prazos de encaminhamento e análise do PPA.

LOA:

- ☞ Fundamentos e Legislação aplicável a LOA;
- ☞ Objetivos da Política Orçamentária;
- ☞ Funções e Princípios do Orçamento Público;
- ☞ A relação da LOA com o PPA e a LDO;
- ☞ Emendas Parlamentares a LOA;
- ☞ Créditos Adicionais, Suplementares e Especiais;
- ☞ A elaboração, Discussão e Aprovação da LOA;
- ☞ Cadastro de Programas, Projetos e Ações na LOA;
- ☞ Tramitação no Poder Legislativo – Sanção e Veto.

ORÇAMENTO IMPOSITIVO:

- ☞ Notas introdutórias sobre Orçamento Impositivo;
- ☞ Necessidade da alteração da Lei Orgânica para criar o Orçamento Impositivo;
- ☞ Os Vereadores e as Emendas ao Orçamento Impositivo;
- ☞ Possibilidades e impedimentos de ordem técnica;
- ☞ Procedimentos de adoção das Emendas Impositivas;
- ☞ Vetos do Poder Executivo e a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira;
- ☞ A importância e benefícios do uso do Orçamento Impositivo pelos Vereadores para suas bases de atuação;

Inscrições

Site:
www.nstreinamentos.com.br

Telefones:
NS Treinamentos - (45) 99837-0304
Normélio Schneider - (45) 99934-1188

E-mail
contato@nstreinamentos.com.br

Investimento

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.190,00

Incluso material de apoio,
apostilas, certificado e coffee-
break

Pagamento

Depósito em nome de:

SCHNEIDER TREINAMENTO E
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
EM GESTÃO PÚBLICA

AG 0959-8 - C/C 38019-9
Banco do Brasil

CNPJ 12.137.995/0001-16

Local

PÚBLICO ALVO:

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à Contabilidade, Orçamento, Finanças, Planejamento, Licitações, Controle Interno, Recursos Humanos bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares que são os gestores destas entidades e que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais.



CURRICULUM:

Dr. Alex Antônio Gomes de Faria.

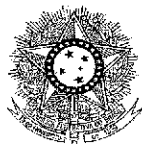
ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, Formado em Direito pela UNIFIL da cidade de Londrina - Paraná, participou de vários cursos relacionados a sua graduação, empresário, vereador pelo 3º mandato na cidade de Jataizinho - Paraná. Palestrante e mestre de cerimônias a mais de 5 anos onde aborda temas de motivação, humanização no serviço público, valorização do ser, resgate de valores e relacionamento interpessoal.

OBJETIVO:

A NS-TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, tem como objetivo a capacitação dos servidores, técnicos e representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo para o aprimoramento de gestão administrativa eficiente, com o intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental com resultados à toda sociedade.

MEDIDAS DE POSTURA SANITÁRIA DO CURSO EM RAZÃO DO COVID-19

- 1 - Uso obrigatório de MÁSCARA para todos os alunos durante o Evento.
- 2 - Uso obrigatório de Álcool Gel 70°GL em todo ambiente do Evento.
- 3 - Obrigatório o distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.
- 4 - Local do Evento deve assegurar o devido controle da circulação de pessoas.
- 5 - No local de acesso de entrada propiciar aos participantes a higienização dos calçados.
- 6 - Uso obrigatório do medidor de febre.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão nº: 26350688/2021
Expedição: 26/08/2021, às 10:10:59
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:16 do dia 04/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2022.

Código de controle da certidão: **5219.D68B.3616.3D4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16
Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES
Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

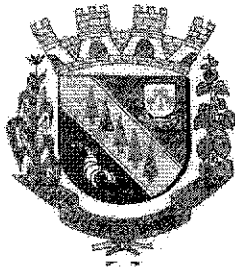
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2021 a 26/10/2021

Certificação Número: 2021092700291596422868

Informação obtida em 15/10/2021 16:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

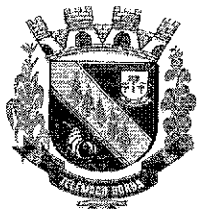
Data: 20/10/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado "ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL NA PRÁTICA E ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICÍPIO" objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 22/10/2021

PARA: Financeiro

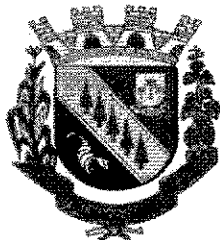
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**ORÇAMENTO PUBLICO MUNICIPAL NE PRATICA E ORÇAMENTO IMPOSITIVO NO MUNICIPIO**”, ministrado nos dias 27 e 29 de Outubro de 2021, sendo este curso.

Realização, (NS TREINAMENTOS).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.380,00 (DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS).

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

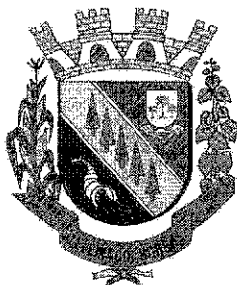
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 22 de outubro de 2021.


Robson Josue Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 090/2021

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de três vereadores no Curso Ministrado pela Instituição denominada NS TREINAMENTOS nas datas de 27 a 29 de Outubro de 2021, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado “Orçamento Público Municipal na Prática e Orçamento Impositivo no Município”.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico que versa sobre o curso já mencionado com a participação de dois vereadores interessados. Conforme exposto, creio existir adequação entre a pertinência dos temas com a função dos vereadores. A nosso ver, o curso será útil aos vereadores para que estes aprimorem seus conhecimentos a respeito de uma das funções mais importantes dentro da Câmara Municipal, ou seja o orçamento público. Trata-se de tema que em muito pode beneficiar ao parlamentar como ferramenta no exercício de uma de suas principais funções, a saber, a fiscalização. Interessante ao vereador o conhecimento do orçamento como um todo e as disposições que regem o orçamento impositivo. Portanto, como já exposto, percebo pertinência entre o tema do curso e a função do vereador. Sendo assim, sem óbice jurídico para a participação dos vereadores interessados.

Quanto à inexigibilidade, ela é totalmente possível no caso em tela como demonstra o artigo 25 da Lei de Licitações.

Desta forma, observando a regularidade da documentação exigida para a contratação com o Poder Público, emito parecer positivo a participação dos pretendentes no curso em questão.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 25 de Outubro de 2021.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2021

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Orçamento Público Municipal na prática – tramitação e análise da LOA e PPA na Câmara; Orçamento Impositivo no município e a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 86.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

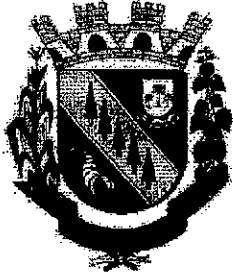
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 38/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-25, com sede situada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 12.137.995/0001-16, com sede localizada à Rua Ramiro Barcelo, 152, Centro, Maripá, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.183.197-2 e do CPF nº 645.000.049-04, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, tem entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Antônio Carlos Fleck e Gilson Pereira dos Santos, referentes ao curso "Orçamento Público Municipal na prática - tramitação e análise da LOA e PPA na Câmara, Orçamento Impositivo no município e a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 86", a ser realizado entre os dias 27 a 29 de Outubro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vem dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

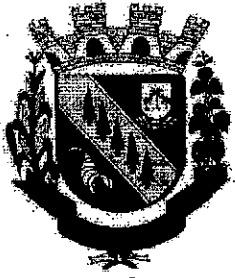
O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado, na forma e no prazo convenicionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2021, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou sentar, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

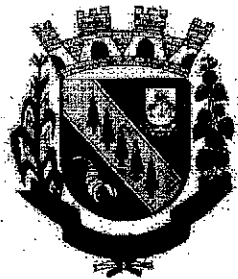
O presente Instrumento Contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas:

Telêmaco Borba, 25 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.280.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ 12.137.995/0001-16
NORMÉLIO SCHNEIDER
RG 2.183.107-2 CPF 645.000.049-04

Gracielly Cordeiro da Silva
GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA
CPF 037.681.559-45
Gestora e Fiscal de Contratos

Testemunhas:

Nilson Batista Bueno
NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72

Robson Josué Benck
ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 18/2021

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Orçamento Público Municipal na prática – tramitação e análise da LOA e PPA na Câmara; Orçamento Impositivo no município e a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 86.

CONTRATADA: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ: 12.137.995/0001-16

VALOR: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de outubro de 2021.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 38/2021

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento político para os vereadores Antônio Carlos Flenik e Gilson Pereira dos Santos, referentes ao curso "Orçamento Público Municipal na prática – tramitação e análise da LOA e PPA na Câmara; Orçamento Impositivo no município e a aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 86", a ser realizado entre os dias 27 a 29 de Outubro de 2021, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 18/2021.

Valor Total: R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), sendo o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) por participante.

Data: 25/10/2021

4º Termo Aditivo ao contrato nº 39/2019 – Pregão Presencial nº 09/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA**

Objeto: O objeto do presente TERMO ADITIVO restabelece o reequilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 39/2019, tendo em vista a majoração do combustível gasolina.

Valor Unitário Reajustado: R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos) por litro de gasolina.

Data: 25/10/2021